



fundação  
butantan

## ATA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

No dia 26 de março de 2019, a Comissão de julgamento se reuniu com a intenção de analisar e julgar os instrumentos apresentados no tocante ao processo de Chamamento Público.

Durante a apreciação processual dos documentos e da proposta apresentada pela empresa "LUIZ FERNANDO DUARTE" foi constatado a inconformidade e irregularidade com os preceitos solicitados no item 2.1.1, letra IV:

*" Indicar as especificações de tamanho e modelo do equipamento a ser utilizado para a comercialização dos alimentos, conforme descrito na Lei 1 5.947/201 3 do Município de São Paulo, podendo ser utilizado veículo a motor (Food Truck) ou rebocados por estes (Trailer), com o comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).*

- *Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) em nome do proprietário para os equipamentos da Categoria A1*
- *Certificado de vistoria do veículo junto ao DETRAN"*

Diante dos fatos apresentados a Comissão de Julgamento de Licitação vem à Público informar que a referida empresa está desclassificada.

Esta ata será publicada no site da Fundação Butantan, para que produza os efeitos legais.

São Paulo/SP, 26 de março de 2019.

  
**Comissão de Julgamento de Licitação**  
Jorge P. Neves Alamini  
Diretor Administrativo  
Divisão de Administração  
Instituto Butantan